



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

**CONTRATO Nº. 146/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA, E A EMPRESA E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.062.638/0001-60, sediada na Trav. Santos Dumont, bairro Centro s/n, na cidade Jacareacanga, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Geandria Caroline Furtado Aguiar, Secretária Municipal de Saúde, portador do RG: 3375822 e CPF: 853.430.642-72.

**E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME**, com sede na Trav. Sorriso de Maria, nº 181 Jardim Santarém, CEP: 68.030-58, Santarém/Pá, inscrita no CNPJ sob o nº 34.915.637/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Evaldo Araújo Cavalcante, brasileiro, casado, portador do RG nº 3129459 SSP/PA e do CPF nº 098.819.642-53, residente e domiciliado a Rua Girassol, 1193, bairro Jardim, Santarém /Pá.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 012/2017**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**1- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento Registro de Menores Preços para **Aquisição de Medicamentos em Gerais, Hospitalar e Raio X, para suprir as demandas do Hospital Municipal de Jacareacanga e das Unidades Básicas de Saúde.**

PROJETO ATIVIDADE: 2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
FONTE: 010000						
LOTE VII- MATERIAIS HOSPITALARES						
Item	Descrição dos Produtos	Und	Marca	Valor Unit	Quant	Valor total
1	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm c/ 13 fios por cm2 8 dobras	Pacote	R.MINAS	R\$ 13,20	800	R\$ 10.560,00
2	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm c/11 fios	Pacote	R.MINAS	R\$ 12,70	500	R\$ 6.350,00
3	Compressa de gaze tamanho 0,91cmx91m tipo queijo	Rolo	ORTOFEN	R\$ 22,00	150	R\$ 3.300,00
4	Compressa gaze algodão estéril 15x30cm, caixa c/48 und	Caixa	MELHORMED	R\$ 107,50	5	R\$ 537,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

5	Dreno de penrose tamanho n° 1 com gase 35cm com 12 unidades	Caixa	MADEITEX	R\$ 21,00	6	R\$ 126,00
6	Dreno de penrose tamanho n° 2 com gase 35cm com 12 unidades	Caixa	MADEITEX	R\$ 25,00	6	R\$ 150,00
7	Dreno de penrose tamanho n° 3 com gase 35cm com 12 unidades	Caixa	MADEITEX	R\$ 28,00	6	R\$ 168,00
8	Dreno de penrose tamanho n° 4 com gase 35cm com 12 unidades	Caixa	MADEITEX	R\$ 31,00	6	R\$ 186,00
9	Dreno de penrose tamanho n° 1 sem gase 35cm com 12 unidades	Caixa	MADEITEX	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00
10	Dreno de penrose tamanho n° 2 sem gase 35cm com 12 unidades	Caixa	MADEITEX	R\$ 11,40	6	R\$ 68,40
11	Dreno de penrose tamanho n° 3 sem gase 35cm com 12 unidades	Caixa	MADEITEX	R\$ 16,30	6	R\$ 97,80
12	Dreno de penrose tamanho n° 4 sem gase 35cm com 12 unidades	Caixa	MADEITEX	R\$ 18,50	6	R\$ 111,00
13	Dispositivo de infusão intra venosa n° 19	Unidade	L.IMPORT	R\$ 0,22	800	R\$ 176,00
14	Dispositivo de infusão intra venosa n° 21	Unidade	L.IMPORT	R\$ 0,22	400	R\$ 88,00
15	Dispositivo de infusão intra venosa n° 23	Unidade	L.IMPORT	R\$ 0,22	1000	R\$ 220,00
16	Dispositivo de infusão intra venosa n° 25	Unidade	L.IMPORT	R\$ 0,22	1000	R\$ 220,00
17	Dispositivo de infusão intra venosa n° 27	Unidade	L.IMPORT	R\$ 0,22	100	R\$ 22,00
18	Eletrodo 3m descartável espuma 2223 brq pacote com 50 unidades	Pacote	SOLIDOR	R\$ 12,70	10	R\$ 127,00
19	Equipo macrogotas com injetor lateral filtro flash	Unidade	TKL	R\$ 1,10	1000	R\$ 1.100,00
20	Equipo microgotas com injetor lateral filtro flash	Unidade	BIOSANI	R\$ 1,80	1000	R\$ 1.800,00
22	Equipo para p.v.c	Unidade	EMBRAMED	R\$ 4,50	300	R\$ 1.350,00
23	Escova descartável com clorexedina 2%	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 2,00	500	R\$ 1.000,00
24	Esparadrapo 10cm x 4,5m com capa	Rolo	SHALON	R\$ 5,80	400	R\$ 2.320,00
25	Fio algodão 0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 3cm	Caixa	SHALON	R\$ 44,00	6	R\$ 264,00
26	Fio algodão 1-0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 3cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 44,00	6	R\$ 264,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

27	Fio algodão 2-0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 3cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 43,00	6	R\$ 258,00
28	Fio algodão 3-0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 3cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 43,00	6	R\$ 258,00
29	Fio algodão 4-0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 3cm	Caixa	SHALON	R\$ 43,00	6	R\$ 258,00
30	Fio de ácido poliglicólico nº 0 c/ 36 env., 75cm c/ ag. 3/8 3cm	Caixa	SHALON	R\$ 217,00	1	R\$ 217,00
31	Fio de ácido poliglicólico nº 1-0 c/ 36 env., 75cm, c/ ag. 1/2 circ. 3 cm	Caixa	SHALON	R\$ 216,00	1	R\$ 216,00
32	Fio de ácido poliglicólico nº 3-0 c/36 env., ag. 3/8 3,2 cm	Caixa	SHALON	R\$ 216,00	1	R\$ 216,00
33	Fio de ácido poliglicólico nº 5-0 c/36 env., ag. 1/2 2,6 cm	Caixa	SHALON	R\$ 216,00	1	R\$ 216,00
34	Fio de ácido poliglicólico nº2-0 c/ 36 env., 75cm,c/ ag. 1/2 circ. 4 cm	Caixa	SHALON	R\$ 217,00	1	R\$ 217,00
35	Fio de ácido poliglicólico nº3-0 c/ 36 env., 75cm, c/ ag. 1/2 circ. 2,6 cm	Caixa	SHALON	R\$ 217,00	1	R\$ 217,00
36	Fio de ácido poliglicólico nº4-0 c/ 36 env., 75cm, c/ ag. 1/2 circ. 2,6 cm	Caixa	SHALON	R\$ 215,00	1	R\$ 215,00
37	Fio de algodão nº 0 sem ag.	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 33,00	1	R\$ 33,00
38	Fio de algodão nº 2-0 sem ag.	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 33,00	1	R\$ 33,00
39	Fio de caprofyl nº 0 c/24 env., c/ ag. 3/8 3,5cm	Caixa	B.BRAUM	R\$ 225,18	1	R\$ 225,18
40	Fio de caprofyl nº 00 c/24 env., c/ ag. 3/8 3,1cm	Caixa	B.BRAUM	R\$ 230,00	1	R\$ 230,00
41	Fio de caprofyl nº 3-0 c/24 env., c/ ag. 3/8 3,5	Caixa	POLISUTURE	R\$ 230,00	1	R\$ 230,00
42	Fio de monofilamento de aço nº 0 com 12 env. 3 x 60cm esteril sem agulha	Caixa	POLISUTURE	R\$ 120,00	2	R\$ 240,00
43	Fio de monofilamento de aço nº 2-0 com 12 env. 3 x 60cm esteril sem agulha	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 115,00	2	R\$ 230,00
44	Fio cat gut cromado 0 c/ 24 env, 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	15	R\$ 1.125,00
45	Fio cat gut cromado 1 c/ 24 env, 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	20	R\$ 1.500,00
46	Fio cat gut cromado 2-0 c/ 24 en, 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	10	R\$ 750,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

47	Fio cat gut cromado 3-0 c/ 24 env., 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	10	R\$ 750,00
48	Fio cat gut cromado 4-0 c/ 24 env., 75cm com a 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	10	R\$ 750,00
49	Fio cat gut cromado 5-0 c/ 24 env., 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	10	R\$ 750,00
50	Fio cat gut simples 0 c/ 24 en, 75cm com agu 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	10	R\$ 750,00
51	Fio cat gut simples 1 c/ 24 env., 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	10	R\$ 750,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 41.299,88</b>
<b>PROJETO ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE</b>						
<b>FONTE: 012900</b>						
<b>LOTE VIII- MATERIAIS HOSPITALARES</b>						
Item	Descrição dos Produtos	Und	Marca	Valor Unit	Quant	Valor total
1	Fio cat gut simples 2-0 c/ 24 env., 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	10	R\$ 750,00
2	Fio cat gut simples 2-0 p/ amidalas c/ 24 env 75cm, c/ ag 2 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	10	R\$ 750,00
3	Fio cat gut simples 3-0 c/ 24 env., 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	10	R\$ 750,00
4	Fio cat gut simples 4-0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	10	R\$ 750,00
5	Fio cat gut simples 5-0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	10	R\$ 750,00
6	Fio cat gut simples 0 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	20	R\$ 1.500,00
7	Fio cat gut simples 1 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 73,00	20	R\$ 1.460,00
8	Fio cat gut simples 2 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	15	R\$ 1.125,00
9	Fio cat gut simples 3 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 74,00	15	R\$ 1.110,00
10	Fio cat gut simples 4 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 73,00	15	R\$ 1.095,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

11	Fio cat gut simples 5 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 73,00	15	R\$ 1.095,00
12	Fio nylon nº 0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	SHALON	R\$ 32,00	20	R\$ 640,00
13	Fio nylon nº 1 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	SHALON	R\$ 32,00	20	R\$ 640,00
14	Fio nylon nº 10-0 c/ 24 env., c/ ag. Cilíndrica	Caixa	SHALON	R\$ 300,00	2	R\$ 600,00
15	Fio nylon nº2-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 31,50	20	R\$ 630,00
16	Fio nylon nº3-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 31,50	20	R\$ 630,00
17	Fio nylon nº4-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 31,50	20	R\$ 630,00
18	Fio nylon nº5-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 31,50	10	R\$ 315,00
19	Fio nylon nº6-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 31,00	10	R\$ 310,00
20	Fio polipropileno nº 0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag.3/8 circ. 3cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 45,00	2	R\$ 90,00
21	Fio polipropileno nº1 c/ 24 env., 75cm, c/ ag.3/8 circ. 3cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 44,00	2	R\$ 88,00
22	Fio polipropileno nº2-0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag.3/8 circ. 3cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 44,00	2	R\$ 88,00
23	Fio polipropileno nº3-0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 44,00	2	R\$ 88,00
24	Fio polipropileno nº4-0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag. 1/2 circ. 2,5 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 44,00	2	R\$ 88,00
25	Fio polipropileno nº5-0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag. 1/2 circ. 3 cm	Caixa	SHALON	R\$ 64,00	2	R\$ 128,00
26	Fio polipropileno nº6-0 c/ 24 env. C/ 75cm, c/ ag. 3/8 circ. 1.3 cm	Caixa	SHALON	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00
27	Fio seda 0 c/ 24 env. 75cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 45,00	1	R\$ 45,00
28	Fio seda 1 c/ 24 env. 75cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 45,00	1	R\$ 45,00
29	Fio seda 2-0 c/ 24 env. 75cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 45,00	1	R\$ 45,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

30	Fio seda 3-0 c/ 24 env. 75cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 45,00	2	R\$ 90,00
31	Fio seda 4-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 45,00	10	R\$ 450,00
32	Fio vicryl 0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 40mm	Caixa	SHALON	R\$ 144,50	1	R\$ 144,50
33	Fio vicryl 1 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 35mm	Caixa	SHALON	R\$ 144,50	1	R\$ 144,50
34	Fio vicryl 2-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 35mm	Caixa	SHALON	R\$ 144,50	1	R\$ 144,50
35	Fio vicryl 3-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 35mm	Caixa	SHALON	R\$ 144,50	1	R\$ 144,50
36	Fio vicryl 4-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 35mm	Caixa	SHALON	R\$ 144,50	1	R\$ 144,50
37	Fio vicryl 5-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 25mm	Caixa	SHALON	R\$ 144,50	1	R\$ 144,50
38	Fio vicryl 6-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 20mm	Caixa	SHALON	R\$ 144,50	1	R\$ 144,50
39	Fio seda 5-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 44,15	5	R\$ 220,75
40	Fita adesiva hospitalar branca 19mm x 50m	Rolo	EUROCEL	R\$ 2,90	50	R\$ 145,00
41	Fita autoclave 19mm x 30m	Rolo	EUROCEL	R\$ 3,60	400	R\$ 1.440,00
42	Fita micropore 2,5cm x 10m	Rolo	SILK	R\$ 3,00	50	R\$ 150,00
43	Fluxometro características e especificações técnicas para uso com oxigênio e ar comprimido	Unidade	OXIGEL	R\$ 150,00	5	R\$ 750,00
44	Formol 10% 1000ml	Frasco	ALPHATEC	R\$ 25,00	2	R\$ 50,00
45	Fralda descartável adulto	Pacote	DESCARPACK	R\$ 11,98	150	R\$ 1.797,00
46	Fralda descartável p	Pacote	DRY	R\$ 7,00	150	R\$ 1.050,00
47	Fralda descartável m	Pacote	DRY	R\$ 7,50	150	R\$ 1.125,00
48	Fralda descartável g	Pacote	DRY	R\$ 7,65	100	R\$ 765,00
49	Frasco para drenagem torácica 1000ml c/tubo	Kit	CPL	R\$ 28,00	10	R\$ 280,00
50	Frasco para drenagem torácica 500ml c/tubo	Kit	CPL	R\$ 28,00	10	R\$ 280,00
51	Gel para ultrassonografia 5 litros	Galão	CARBOGEL	R\$ 25,00	5	R\$ 125,00
52	Gorro descartável em tnt, Pct c/100 Und	Pacote	INNOVA	R\$ 13,00	20	R\$ 260,00
53	Infusor de 2 vias	Unidade	VITALGOLD	R\$ 1,10	1000	R\$ 1.100,00
54	Kit nebulização adulto	Unidade	DARU	R\$ 8,00	25	R\$ 200,00
55	Kit nebulização infantil	Unidade	DARU	R\$ 8,00	25	R\$ 200,00
56	Kit pccu (papanicolau) tamanho g	Unidade	ADLIN	R\$ 2,15	300	R\$ 645,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

57	Kit pccu (papanicolau) tamanho m	Unidade	ADLIN	R\$ 1,90	450	R\$ 855,00
58	Kit pccu (papanicolau) tamanho p	Unidade	ADLIN	R\$ 1,77	450	R\$ 796,50
59	Lâmina de bisturi nº 11, caixa c/100 Und	Caixa	ADVANTIVE	R\$ 25,00	3	R\$ 75,00
60	Lâmina de bisturi nº 13, caixa c/100 Und	Caixa	ADVANTIVE	R\$ 25,00	3	R\$ 75,00
61	Lâmina de bisturi nº 15 , caixa c/100 Und	Caixa	ADVANTIVE	R\$ 25,00	3	R\$ 75,00
62	Lâmina de bisturi nº 22, caixa c/100 Und	Caixa	ADVANTIVE	R\$ 23,00	15	R\$ 345,00
63	Lâmina de bisturi nº 23, caixa c/100 Und	Caixa	ADVANTIVE	R\$ 23,00	15	R\$ 345,00
64	Lâmina de bisturi nº 24, caixa c/100 Und	Caixa	ADVANTIVE	R\$ 25,00	15	R\$ 375,00
65	Lanceta descartável para punção digital, caixa c/200	Caixa	PREMIUM	R\$ 9,00	20	R\$ 180,00
66	Luva cirúrgica estéreo nº 7,0 punho	Par	SURGICARE	R\$ 1,20	450	R\$ 540,00
67	Luva cirúrgica estéreo nº 7,5 punho	Par	SURGICARE	R\$ 1,20	450	R\$ 540,00
68	Luva cirúrgica estéreo nº 8,0 punho	Par	SURGICARE	R\$ 1,15	1000	R\$ 1.150,00
69	Luva de procedimento G, caixa c/100 Und	Caixa	SUPERMAX	R\$ 19,50	400	R\$ 7.800,00
70	Luva de procedimento M , caixa c/100 Und	Caixa	SUPERMAX	R\$ 19,50	400	R\$ 7.800,00
71	Luva de procedimento P , caixa c/100 Und	Caixa	SUPERMAX	R\$ 19,50	400	R\$ 7.800,00
72	Manômetro de ar comprimido	Unidade	OXIGEL	R\$ 150,00	5	R\$ 750,00
73	Manômetro de oxigênio	Unidade	OXIGEL	R\$ 130,00	10	R\$ 1.300,00
74	Máscara descartável tripla branca c/ elástico pct c/ 50 unidades	Pacote	INNOVA	R\$ 5,80	100	R\$ 580,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>60.110,75</b>
<b>PROJETO ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE</b>						
<b>FONTE: 012900</b>						
<b>LOTE IX- MATERIAIS HOSPITALARES</b>						
Item	Descrição dos Produtos	Und	Marca	Valor Unit	Quant	Valor total
1	Povidine alcoólico 1000ml	Frasco	RIOQUIMICA	R\$ 20,00	50	R\$ 1.000,00
2	Povidine degermante 1000ml	Frasco	RIOQUIMICA	R\$ 18,00	60	R\$ 1.080,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

3	Povidine tópico 1000ml	Frasco	RIOQUIMICA	R\$ 17,50	60	R\$ 1.050,00
4	Seringa de vidro 1 ml	Unidade	ARTGLASS	R\$ 14,20	2	R\$ 28,40
5	Seringa de vidro 3 ml	Unidade	ARTGLASS	R\$ 17,20	2	R\$ 34,40
6	Seringa de vidro 5 ml	Unidade	ARTGLASS	R\$ 18,50	3	R\$ 55,50
7	Seringa de vidro 10 ml	Unidade	ARTGLASS	R\$ 19,00	3	R\$ 57,00
8	Seringa de vidro 20 ml	Unidade	ARTGLASS	R\$ 25,70	3	R\$ 77,10
9	Seringa de vidro 50 ml	Unidade	ARTGLASS	R\$ 29,50	3	R\$ 88,50
10	Seringa 10ml	Unidade	S.R	R\$ 0,27	4000	R\$ 1.080,00
11	Seringa 20ml	Unidade	S.R	R\$ 0,42	1000	R\$ 420,00
12	Seringa 5ml	Unidade	S.R	R\$ 0,17	4000	R\$ 680,00
13	Seringa de 10ml agulhada c/ ag. 25 x 7	Unidade	S.R	R\$ 0,31	3.000	R\$ 930,00
14	Seringa de 1ml (insulina u- 100), caixa c/100 Und	Caixa	S.R	R\$ 19,00	1.500	R\$ 28.500,00
15	Seringa de 1ml ag. Acoplada 13 x 4,5	Unidade	S.R	R\$ 0,22	1.000	R\$ 220,00
16	Seringa de 20ml c/ ag. 25 x 7	Unidade	S.R	R\$ 0,48	2.000	R\$ 960,00
17	Seringa de 3 ml	Unidade	S.R	R\$ 0,14	2.000	R\$ 280,00
18	Seringa de 3 ml c/ ag. 25 x 7	Unidade	S.R	R\$ 0,18	2.000	R\$ 360,00
19	Seringa de 5ml c/ ag. 25x 6	Unidade	S.R	R\$ 0,20	2.000	R\$ 400,00
20	Seringa desc 1ml c/ag 13x3,8	Unidade	S.R	R\$ 0,20	1.000	R\$ 200,00
21	Sonda de aspiração nº04 estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,60	25	R\$ 15,00
22	Sonda de aspiração nº06 estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,58	400	R\$ 232,00
23	Sonda de aspiração nº08 estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,60	20	R\$ 12,00
24	Sonda de aspiração nº10 estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,64	25	R\$ 16,00
25	Sonda de folley n °14 2vias estéril	Unidade	STARMED	R\$ 3,12	20	R\$ 62,40
26	Sonda de folley n °16 2vias estéril	Unidade	STARMED	R\$ 3,21	100	R\$ 321,00
27	Sonda de folley n °18 2vias estéril	Unidade	STARMED	R\$ 3,10	20	R\$ 62,00
28	Sonda de folley n °20 2vias estéril	Unidade	STARMED	R\$ 3,10	20	R\$ 62,00
29	Sonda de folley n °22 2vias estéril	Unidade	STARMED	R\$ 3,10	20	R\$ 62,00
30	Sonda nasogástrica nº06 curta estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,57	100	R\$ 57,00
31	Sonda nasogástrica nº08 curta estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,58	100	R\$ 58,00
32	Sonda nasogástrica nº10 longa estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,90	25	R\$ 22,50





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

33	Sonda nasogástrica nº12 longa estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,97	25	R\$ 24,25
34	Sonda retal nº 10 estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,60	10	R\$ 6,00
35	Sonda uretral nº 04 estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,54	20	R\$ 10,80
36	Sonda uretral nº 06 estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,52	20	R\$ 10,40
37	Sonda uretral nº 08 estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,58	20	R\$ 11,60
38	Sonda uretral nº 10 estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,66	20	R\$ 13,20
39	Sonda uretral nº 12 estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,68	20	R\$ 13,60
40	Sistema de drenagem torácica 1000ml	Unidade	CPL	R\$ 27,50	25	R\$ 687,50
41	Sistema de drenagem torácica 500ml	Unidade	CPL	R\$ 27,50	25	R\$ 687,50
42	Termômetro de geladeira (vacina)	Unidade	INCOTERM	R\$ 23,50	5	R\$ 117,50
43	Sonda uretral nº 14 estéril	Unidade	MED SONDA	R\$ 0,70	10	R\$ 7,00
44	Termômetro clínica digital com haste	Unidade	INCOTERM	R\$ 13,99	20	R\$ 279,80
45	Tira de teste de glicemia, caixa c/50 Und	Caixa	ON CALL	R\$ 41,00	100	R\$ 4.100,00
46	Touca descartável elástica	Unidade	INNOVA	R\$ 0,09	5.000	R\$ 450,00
47	Umificador com mascara de venture e conexão	Kit	OXIGEL	R\$ 25,00	3	R\$ 75,00
48	Vaselina líquida 1000 ml	Frasco	RIOQUIMICA	R\$ 24,00	1	R\$ 24,00
49	Aparelho de glicemia accu-chek	Unidade	ROCHE	R\$ 55,00	10	R\$ 550,00
50	Solução de glutaraldeído 2% frasco c/ 5lts	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 56,00	20	R\$ 1.120,00
51	Coletor de material perfuro cortante 20 lts	Unidade	DESCARBOX	R\$ 6,90	100	R\$ 690,00
52	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 200x100	Unidade	VITALPACK	R\$ 86,00	15	R\$ 1.290,00
53	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 450x100	Unidade	VITALPACK	R\$ 227,00	15	R\$ 3.405,00
54	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 05x100	Unidade	VITALPACK	R\$ 25,00	15	R\$ 375,00
55	Copo umificador	Unidade	NS	R\$ 1,50	10	R\$ 15,00
56	Otoscópio	Unidade	MIKATOS	R\$ 300,00	3	R\$ 900,00
57	Laringoscópio	Unidade	OXIGEL	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 53.595,95</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 155.006,58</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**1.1** - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

**1.2** - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial SRP nº. 012/2017 e no item **1 – DO OBJETO** deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **2 - DO PREÇO**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 155.006,58 (Cento e cinquenta e cinco mil seis reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

## **3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 012/2017, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2017, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2014 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2012 - Manutenção de Outros Programas em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	012900

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2012 - Manutenção de Outros Programas em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	012900

**3.2** - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2017;

**3.3** - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**4.1 - A CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

**4.2 - O GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**4.3 - O documento fiscal não aprovado pelo GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**4.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

**4.5 - O CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

## **5 - DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

### **8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

**8.1** - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

### **9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, cabendo também a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**9.1** - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**9.2** - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**9.3** - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

**10.1 - O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

### **11 - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

### **12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

### **13 - DAS SANÇÕES**

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infrinagência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

13.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

13.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga – Pará**, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

#### **14 - DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial SRP registrado sob o nº 012/2017.

#### **15 - DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Contrato será de 05 (cinco) meses a contar da assinatura e término em 28 do mês de Agosto de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

#### **16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

#### **17 - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**17.1-** O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial SRP nº 012/2017 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



**18 - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga/PA, 29 de Março de 2017.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
**Raimundo Batista Santiago**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME  
**Evaldo Araújo Cavalcante**  
REPRESENTANTE

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Geandria Caroline Furtado Aguiar**  
SECRETÁRIA

**Testemunhas:**

1). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: